



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.637 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.973 de 05 de abril de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.973 de 05 de abril de 2016;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Cada Unidade Escolar Municipal deverá providenciar um mural específico, em local de destaque, para afixar as informações descritas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.973 de 05 de abril de 2016, observando a característica de cada prédio.

Art. 2º - Cabe aos gestores de cada Unidade Escolar Municipal providenciar as pesquisas necessárias à confecção do mural referido no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia